



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0154 MGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0154/2020

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, pessoa jurídica, com sede no Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi, Lote 01, Quadra B, s/n, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.372/0001-04, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Carlos Alberto Titão**, portador da Cédula de Identidade nº 10773312, e CPF nº 638.779.619-91, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente a Contratação de Empresa especializada na **Instalação e execução de Projeto Elétrico para Iluminação Pública no Perímetro Rural no Loteamento Lírio Tronco**, Município de Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo e Projetos anexos ao presente, em atendimento a decisão relativa ao Processo Judicial nº 5002725-21.2019.8.0080. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0183/2020 – Tomada de Preços nº 0018/2020 e pelo Art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato Originário, **por mais 20 (vinte dias), a contar de 27/03/2021, com vigência até o dia 15/04/2021**, conforme solicitação em Ofício da empresa contratada, Solicitação da Assessoria de Planejamento Urbano e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 26 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS
LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: